




CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

INDICAÇÃO Nº 110, DE 2025

Sugerindo ao chefe do Poder Executivo através do setor responsável, com o compromisso de zelar pelo bem-estar da população e pela preservação do meio ambiente, vem, por meio desta, apresentar a seguinte indicação para que sejam adotadas medidas urgentes e eficazes no lixão ou aterro sanitário do município, com vistas à garantia de condições adequadas de segurança, saúde e respeito ao meio ambiente, conforme preconiza a legislação vigente.

AUTORIA: VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT.


RECEBIDO EM
04 / 02 / 2025
12 : 26



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**

Com o povo para seguir avançando

APROVADO
EM: 06/02/2025
Presidente CMSSGA

INDICAÇÃO N.º 110, DE 2025

Sugerindo ao chefe do Poder Executivo através do setor responsável, com o compromisso de zelar pelo bem-estar da população e pela preservação do meio ambiente, vem, por meio desta, apresentar a seguinte indicação para que sejam adotadas medidas urgentes e eficazes no lixão ou aterro sanitário do município, com vistas à garantia de condições adequadas de segurança, saúde e respeito ao meio ambiente, conforme preconiza a legislação vigente.

Vereadora **Antônia Dúlcia Carvalho Correia – PDT**, infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a V.Exa., nos termos do artigo. 183 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao chefe do Poder Executivo **através do setor responsável, com o compromisso de zelar pelo bem-estar da população e pela preservação do meio ambiente, vem, por meio desta, apresentar a seguinte indicação para que sejam adotadas medidas urgentes e eficazes no lixão ou aterro sanitário do município, com vistas à garantia de condições adequadas de segurança, saúde e respeito ao meio ambiente, conforme preconiza a legislação vigente.**

Considerações:

O Município de São Gonçalo do Amarante, como outros municípios de grande porte, enfrenta desafios significativos no que se refere à gestão de resíduos sólidos. A presença de lixões ou aterros sanitários, muitas vezes, expõe a população a riscos de saúde e degradação ambiental, o que contraria a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e outras normas pertinentes que visam a correta destinação dos resíduos e a preservação do meio ambiente.

O adequado gerenciamento dos resíduos sólidos, com a implementação de tecnologias ambientais, além de garantir a proteção da saúde pública, também representa um passo essencial para o desenvolvimento sustentável da cidade. A destinação inadequada dos resíduos e o funcionamento de lixões a céu aberto, que é um processo prejudicial, deve ser transformada em ações compatíveis com a legislação ambiental e sanitária.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 22 dias de Janeiro de 2025.

Antônio Dulcivaldo Correia
VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA - PDT

VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

